



Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação dos Atos Orçamentários no Município de Luziânia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento a elaboração e registro dos atos e fatos relacionados com a administração orçamentária no que tange a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais.

Parágrafo único: Os atos orçamentários receberão numeração própria, por exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA